

DECRETO Nº 26.779/2013

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº 1.493/04 ainda Processo Administrativo nº 009819/13 de 21/08/2013,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 13 de novembro de 2013, ao Funcionário Efetivo **JOSÉ ENÉAS OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula nº. 3527, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Agente de Segurança**, Tabela I, Nível 04, Referência 06 e conforme previsto às fls. 64 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 2.566,24** (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de novembro de 2013.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas